



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 06/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.especial.-

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de R\$ 12.100.000, (doze milhões e cem mil cruzeiros), para atender as despesas com aquisição de um imóvel e despesas cartorárias de conformidade com o decreto nº 001/86 e Lei nº 03/86 cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.2-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Administração.

Aquisição de Imóveis 12.100.000,

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação-parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.13-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Ilum.Pública

Obras e Instalações 12.100.000,

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 18 de fevereiro de 1.986.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a empresa de publicidade "a voz ltda".

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.DA PREFEITURA